



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
090/GAPGL-CAE/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS E A
EMPRESA LANDTEC CONSULTORIA
AMBIENTAL E SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, por intermédio do Centro de Aquisições Específicas (CAE), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0174-29, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Marco Haroldo Akio Odam, designado através da Portaria CAE Nº 47/DA, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim GAP-GL nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.454.836/0001-78, sediada na Rua Ferreira Viana, nº 280, Sala 01 – PARQUE DUQUE – Duque de Caxias/RJ, CEP nº 25.085-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Balbino da Silva, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.007897/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 090/GAPGL-DIRAD/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2025 até 31/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 24.718,92 (vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na Cláusula 5º do Contrato.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120195

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SF063100600

Nota de Empenho: 2025NE000702

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.235,95 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Data conforme assinatura eletrônica.

ERNESTO BALBINO
DA SILVA:58362940700

Assinado digitalmente por ERNESTO BALBINO DA SILVA:58362940700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=29118636000114, OU=videoconferencia, CN=ERNESTO BALBINO DA SILVA:58362940700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.31 09:03:51 -0200
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Marco Haroldo Akio Odam Cel Int
Ordenador de Despesas do CAE

Ernesto Balbino da Silva
Representante Legal

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/GAPGL-CAE/2024
Data/Hora de Criação:	15/10/2025 19:04:07
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	99137ec54f2e7df28020674ae6cdf09c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CARLA DE DEUS MEDEIROS no dia 21/10/2025 às 17:09:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento FELIPPE PEREIRA DA ROSA no dia 22/10/2025 às 13:43:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VIVIANE NASCIMENTO FERNANDES BALDERSTON no dia 23/10/2025 às 08:03:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCO HAROLDO AKIO ODAM no dia 23/10/2025 às 22:15:14 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO